## **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021**

**“Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Elaboração de Projeto Conceitual, Básico e Executivo para Implantação do Anel Viário de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 14,785 km””**

**Processo Administrativo nº 1199/2021**

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS.

**Tipo:** menor preço global.

**Prazo de entrega dos envelopes: 08/06/2021**, **às 09:00 horas**

**Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 08/06/2021**, **às 09:00 horas.**

**Prazo para realização da Visita Técnica: até 02/06/2021**

**Local:** Departamento de Compras situado na Rua Dr. Silvio Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros - Cordeirópolis/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, *torna público para conhecimento dos interessados*, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na TOMADA DE PREÇOS Pública, do tipo “menor preço”, nos termos do art. 22, II, e art. 45, §1º, I, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

.

**1. DOS ANEXOS**

**1.1.** Fazem parte integrante deste edital de licitação:

**Anexo I** – *Termo de Referência*;

**Anexo II** - *Atestado de Vistoria*;

**Anexo III** - *Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*;

**Anexo IV** - *Modelo de Declaração de Habilitação*;

**Anexo V** - *Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho*;

**Anexo VI** - *Minuta do Contrato*;

**Anexo VII** - Termo de Ciência e de Notificação.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação destina-se a **“Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Elaboração de Projeto Conceitual, Básico e Executivo para Implantação do Anel Viário de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 14,785 km”**.

2.1.1. Para melhor caracterização do serviço a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

**3. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1.** A execução das obras e serviços será feita sob o regime de **empreitada por preço global,** conforme memorial descritivo constante do **anexo I**.

**4. DA VISITA TÉCNICA**

**4.1.** As empresas interessadas em participar deste certame deverãoinspecionar o local onde será executada a obra, devendo providenciar o respectivo agendamento junto à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, através do telefone (19) 35569900.

**4.2.** A visita técnica é **obrigatória** e deverá ser requerida com antecedência, até **02 de Junho de 2021,** durante o horário normal de expediente.

**4.3.** A visita técnica será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, o qual prestará todas as informações técnicas necessárias e certificará a visita, expedindo o necessário **Atestado de Vistoria – anexo II**.

4.3.1. O **Atestado de Vistoria** deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação, no envelope nº 01, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Os interessados em participar desta licitação poderão retirar o presente edital e seus elementos constitutivos acessando o sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis na internet, no endereço [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**5.2.** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**5.3.** **Não** será permitida a participação de empresas:

5.3.1. estrangeiras que não funcionem no País;

5.3.2. que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ou de suas autarquias;

5.3.3. que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e/ou contratar, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.3.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;

5.3.5. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

5.3.6. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e,

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar declaração, *preferencialmente* nos moldes do **anexo III** deste edital, devendo inseri-la no Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação.

**6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** As empresas proponentes deverão indicar o respectivo representante, o qual terá poderes para representá-la nas sessões públicas e decidir sobre todas as ações dela decorrentes em nome da licitante.

**6.2.** O credenciamento deverá ser entregue à COMPAJUL no início da sessão pública de abertura dos envelopes, fora dos envelopes, observado, *preferencialmente*, o modelo do **anexo IV**, com a firma do representante legal da empresa reconhecida em cartório e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

6.2.1. O credenciamento poderá ser substituído por instrumento público de procuração;

6.2.2. Caso o participante seja titular da licitante, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

6.2.3. Será admitido apenas **01(um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **01(um) licitante** credenciado.

6.2.4. Os documentos de que trata o subitem **6.2** deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

6.2.4.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela COMPAJUL.

6.2.4.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

**6.3.** A não apresentação ou incorreção do credenciamento impedirá o participante de se manifestar ou responder pela licitante, cabendo tão somente o acompanhamento dos trabalhos.

**7. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**7.1.** A despesa decorrente da contratação ora licitada, estimada no montante de **R$ 1.358.627,49 (Um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) será atendida pela dotação orçamentária**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Despesa | Órgão | Econômica | Funcional | Ação | Fonte | Código de Aplicação |
| 479 | 04.01 | 3.3.90.39 | 15 451 0444 | 1004 | 01 | 1100000 |

**8.** **DO SUPORTE LEGAL**

**8.1.** Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

8.1.1. Constituição Federal;

8.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

8.1.3. Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis;

8.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

8.1.5. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e suas alterações; e

8.1.6. demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**9. DO** **FORNECIMENTO** **DE INFORMAÇÕES**

**9.1.** Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, preferencialmente através do e-mail [suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br)

**9.2.** Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

**10. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**10.1.** Os interessados em participar do presente certame deverão entregar no local, e até a data e hora indicados no preâmbulo deste edital, a documentação de habilitação e a proposta comercial, cada uma em envelope fechado e indevassável, com as seguintes anotações no anverso:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

(denominação, endereço, e-mail e telefone do licitante)

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

(denominação, endereço, e-mail e telefone do licitante)

**10.2.** Depois do horário designado para a entrega dos envelopes, não serão recebidas propostas, inclusive aquelas encaminhadas via postal e que forem entregues após o horário fixado no preâmbulo, e tampouco se admitindo quaisquer adendos às propostas já entregues.

11. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

**11.1.** Os documentos exigidos são os seguintes:

11.1.1. Habilitação Jurídica

11.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

11.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 11.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

11.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

11.1.1.4. A documentação exigida neste item 11.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro do envelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

11.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal; com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

11.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

11.1.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos mobiliários expedido pelo órgão competente;

11.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

11.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Positiva com efeito Negativa.

**11.1.3. Qualificação Econômico Financeira**

11.1.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extra judicial, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias corridos da abertura da sessão pública deste pregão, se outro prazo não constar do documento.

11.1.3.1.1. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, juntamente com o plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos pelo edital.

11.1.4. Documentação Complementar - Declarações

11.1.4.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados,preferencialmente,os termos do anexo V.

**11.2.** Os documentos de que trata o item 10.1 deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro e equipe.

11.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

**11.3.** Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro serviço, DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.

**11.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

11.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**11.5.2. Qualificação Técnica**

**11.5.2.1.** **Operacional:**

**11.5.2.1.1.** Original ou cópia autenticada da certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao Órgão competente da Categoria;

**11.5.2.1.2.** Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no Órgão competente da Categoria, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, contendo, necessariamente, as seguintes parcelas de maior relevância:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **SERVIÇOS REQUERIDOS** | **QUANT.**  **MÍNIMA** |
| 1 | Elaboração de **estudos** para sistemas viários **urbanos** contemplando estudos topográficos, hidrológicos e investigações geotécnicas. | 02 |
| 2 | Elaboração de **estudos** de sistemas **rodoviários** contemplando estudos topográficos, tráfego, geotécnicos e hidrológicos. | 02 |
| 3 | Elaboração de **Projetos** de Sistema Viário **Urbano**, contemplando projeto geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem e de sinalização viária e acessibilidade. | 02 |
| 4 | Elaboração de **Projetos** de Sistema **Rodoviário**, contemplando projeto geométrico, pavimentação, drenagem e de sinalização viária. | 02 |
| 5 | Elaboração de **Projeto** de Iluminação Públicaem área urbana e/ou rodoviária. | 01 |
| 6 | Elaboração de **Projeto** de Rede de Distribuição de Água | 01 |
| 7 | Elaboração de **Projeto** de Rede Coletora de Esgoto Sanitário | 01 |

**11.5.2.1.3.** Indicação das *instalações*, do *aparelhamento* e do *pessoal técnico* da empresa, adequados e disponíveis para a execução dos serviços contratados, devendo constar a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, o tipo de vínculo profissional com a licitante, acompanhada de declaração formal de sua disponibilidade;

**11.5.2.1.4.** Atestado de visita técnica, expedido nos termos do **anexo II** deste edital.

**11.5.2.2. Profissional**

**11.5.2.2.1.** Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo Órgão competente da Categoria em nome do responsável técnico da equipe, de forma a comprovar a supervisão em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, contendo, necessariamente, as seguintes parcelas de maior relevância:

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **SERVIÇOS REQUERIDOS** |
| 1 | Elaboração de **estudos** para sistemas viários **urbanos** contemplando estudos topográficos, hidrológicos e investigações geotécnicas. |
| 2 | Elaboração de **estudos** de sistemas **rodoviários** contemplando estudos topográficos, tráfego, geotécnicos e hidrológicos. |
| 3 | Elaboração de **Projetos** de Sistema Viário **Urbano**, contemplando projeto geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem e de sinalização viária e acessibilidade. |
| 4 | Elaboração de **Projetos** de Sistema **Rodoviário**, contemplando projeto geométrico, pavimentação, drenagem e de sinalização viária. |
| 5 | Elaboração de **Projeto** de Iluminação Públicaem área urbana e/ou rodoviária. |
| 6 | Elaboração de **Projeto** de Rede de Distribuição de Água |
| 7 | Elaboração de **Projeto** de Rede Coletora de Esgoto Sanitário |

11.5.2.2.2. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico deverá ser feita, conforme o caso, das seguintes formas:

**a)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social com o devido registro; ou

**b)** prova de vínculo societário com a empresa; ou

**c)** ficha de registro de empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho;

**d)** Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço;

**e)** contratação de profissional autônomo e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

**11.5.3. Qualificação Econômico Financeira**

**11.5.3.1.** Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes; e

**11.5.3.2.2.** Comprovante de recolhimento de garantia para participar desta licitação, correspondente a **R$ 13.586,27 (treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).**

11.5.3.2.3.1.A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

**a)** Caução em dinheiro**;**

**a.1)** A caução em dinheiro deverá ser recolhida junto às agências bancárias autorizadas a receber receitas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

**b)** Caução em títulos da dívida pública, desde que emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**c)** Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável; e

**d)** Fiança bancária.

11.5.3.2.3.2. A garantia de participação prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária deverá deixar explícita a cobertura integral da proposta do licitante, inclusive quanto ao pagamento imediato à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, das penalidades moratórias e/ou punitivas porventura aplicadas à licitante.

11.5.3.2.3.2.1. Os pagamentos decorrentes da garantia de participação não caracterizarão reposição de despesas e serão devidas pelo segurador ou pelo fiador sempre que resultar infrutífera a intimação administrativa ou extrajudicial feita à licitante inadimplente, sem necessidade de qualquer outra interpelação.

11.5.3.2.3.3. O prazo de validade de qualquer garantia prevista neste item deverá estender-se, no mínimo, por **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão de abertura dos envelopes.

11.5.3.2.3.4. Deverão ser apresentados o balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultados do último exercício social já exigidos e apresentados na forma da lei (art.31, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações), sendo que o balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial, para as demais deverá ser apresentado e comprovado o registro do Livro Diário, inclusive com seu termo de abertura e encerramento.

11.5.3.2.3.4.1. No caso de micros e pequenas empresas, a documentação poderá ser substituída por declaração assinada pelo contador de que a empresa é optante pela contabilidade simplificada perante a Secretaria da Receita Federal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**11.5.4. Documentação Complementar - Declarações**

**11.5.4.1.** **Declaração** de que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente de declarar ocorrências posteriores, nos termos do **anexo V**.

**11.5.4.2.** **Declaração** de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16(dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, nos termos do **anexo VI**.

**11.5.4.3.** Os documentos de que trata o item **11.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

11.5.4.3.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela COMPAJUL.

11.5.4.3.2. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

**11.6.** Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos.

**11.7.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42** da **Lei Complementar nº 123/06**.

**11.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43** da **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.**

**11.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.8.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência** **do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**11.8.3.** Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.8.3.1.** A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

**12. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**12.1.** A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item **10.1** deste edital.

**12.2.** A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo seu procurador, juntando-se, neste caso, instrumento em que lhe seja outorgado poderes expressos para tal.

**12.3.** Deverão estar consignados na proposta:

12.3.1. A denominação, endereço, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

12.3.2. Nome, qualificação, nº da cédula de identidade, nº de inscrição no CPF/MF, telefone de contato, e-mail e cargo do representante legal ou do procurador da proponente;

12.3.3. Cronograma físico-financeiro;

12.3.4. Planilhas de serviços, quantitativos e preços;

12.3.5. Relatório contendo, obrigatoriamente a marca e, quando aplicável, o modelo de todos os itens cotados, apresentando, também, quando cabível, suas características técnicas e materiais ilustrativos;

12.3.6. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, pelo menos, **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação das propostas.

12.3.7. Preço global da obra.

12.3.7.1. O preço deverá ser cotado:

**a)** em valor **unitário, total por item** e **global,** indicando os preços referentes à mão-de-obra e material;

**b)** em moeda corrente nacional;

12.3.7.2. O preço proposto deverá contemplar todos os custos *diretos* e *indiretos* incorridos pelo licitante na data da apresentação da proposta.

12.3.8. Prazo de execução dos serviços de **210 (duzentos e dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento pela contratada da **Ordem de Serviço**.

12.3.9. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**12.4.** O não cumprimento de quaisquer requisitos enumerados nos itens **12.1** e **12.3,** implicará na desclassificação da empresa proponente.

**13. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**13.1.** A sessão de abertura dos envelopes de nº 01 dar-se-á na data, horário e local expressos no preâmbulo deste edital, em ato público, na presença dos interessados.

13.1.1. Realizada a abertura dos envelopes de nº 01, os documentos serão conferidos e rubricados pela COMPAJUL e pelos representantes presentes, desde que devidamente credenciados;

13.1.1.1. Os documentos serão submetidos à conferência pela COMPAJUL, verificando-se a validade das certidões e documentos apresentados pelos licitantes.

13.1.1.2. Havendo documento com prazo de validade vencido e não tendo o licitante reapresentado o mesmo dentro do envelope de nº 01, será o mesmo **inabilitado**.

13.1.2.Será **inabilitada** a proponente que não apresentar os documentos exigidos no item **11(onze)**, não sendo aberto o respectivo envelope contendo a Proposta Comercial, que lhe será devolvido fechado, desde que não tenha havido recurso administrativo, ou, caso tenha sido negado o recurso interposto, mencionando-se em ata o motivo da exclusão;

13.1.3. Se a decisão sobre a habilitação não puder ser proferida na sessão inaugural, a COMPAJUL designará data para a sua divulgação;

13.1.4. Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da COMPAJUL tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na seqüência, a abertura dos **envelopes de nº 2**;

13.1.4.1. Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 13.1.4, a COMPAJUL marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos **envelopes de nº 02**;

13.1.5. Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei;

13.1.6.Toda a documentação será rubricada pelos membros da COMPAJUL e pelos representantes credenciados pelos licitantes;

13.1.7.Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pelas empresas participantes;

13.1.8. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado;

13.1.9. De tudo lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas todas as ocorrências, sendo, ao final, assinadas por todos os representantes devidamente credenciados presentes à sessão e pela COMPAJUL.

**13.2.** As impugnações e recursos administrativos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na Lei Federal nº 8.666/93;

13.2.1. As impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Presidente da COMPAJUL e protocolizadas diretamente no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

13.2.2. Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Cordeirópolis, protocolizados diretamente na COMPAJUL, junto ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

13.3. As comunicações referentes a este certame serão publicadas no **Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou União,** se for o caso.

**14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**14.1.** A classificação das Propostas será determinada através do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** oferecido para a prestação dos serviços, à vista de que esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO**.

**14.2.** Abertos os Envelopes, não se admitirá alegações de erros ou enganos na cotação de preços bem como nas condições ofertadas.

**14.3.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 44** da **Lei Complementar nº 123/06**.

14.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do **art. 44, §1º,** da **Lei Complementar nº 123/06**.

14.3.2. Ocorrendo o empate mencionado no item 14.3.1, proceder-se-á da seguinte forma:

14.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

14.3.2.1.1. A proposta a que se refere o item acima deverá ser apresentada, observando-se, no que couber, os termos do **item 12 (doze)**.

14.3.2.2. Não ocorrendo a contratação na forma do item 14.3.2.1, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.3.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 14.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.3.4. O disposto no item **14.3** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.4.** Em caso de empate de preços entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e no item **13.3**, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do art. 45 da aludida Lei.

**14.5.** A COMPAJUL observará ainda, o que dispõe o art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**14.6.** A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela COMPAJUL, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

**14.7.** O julgamento e adjudicação das propostas também serão feitos pela COMPAJUL e a homologação pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

**14.8.** Serão desclassificadas as propostas:

14.8.1. que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

14.8.2. com preços **excessivos** ou manifestamente **inexeqüíveis**, nos termos do art. 48, II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**15. PREÇO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1.** O valor orçado para a execução do objeto desta TOMADA DE PREÇOS é de **R$ 1.358.627,49 (hum milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).**

**15.2.** Os pagamentos serão realizados conforme Descrito no Termo de Referência, Anexo I.

**16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO**

**16.1.** Os preços unitários contratados não sofrerão qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de **12 (doze) meses** de vigência.

16.1.1. Transcorridos **12 (doze) meses** de vigência do contrato, poderão ser reajustados os preços unitários, observada a variação do IPCA/IBGE apurada no período.

**16.2.** O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

**16.3.** A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até **25% (vinte e cinco por cento)**do valor total inicial atualizado da proposta.

**17. DO CONTRATO**

**17.1.** A licitante considerada vencedora será notificada pessoalmente, via e-mail, “fac-símile” ou pelo correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

**17.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**17.3.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4.** Decorridos **60(sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**18. DA GARANTIA**

**18.1.** Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado.

18.1.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

**a)** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**a.1)** A caução em dinheiro deverá ser recolhida junto às agências bancárias autorizadas a receber receitas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

**b)** Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável; e

**c)** Fiança bancária.

**c.1)** A fiança bancária deverá conter:

**1)** Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

**2)** Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

**3)** Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

**4)** Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

**18.2.** A garantia prestada será liberada ou restituída somente após o **recebimento definitivo do objeto contratado**.

**18.3.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o adjudicatário às penalidades estabelecidas neste edital, sem prejuízo da aplicação daquelas previstas em lei.

**19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**19.1.** O presente contrato vigorará a partir da ordem de serviço até o recebimento definitivo do objeto.

**19.2.** O prazo de execução dos serviços é conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.**

**20. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**20.1.** Independentemente de interpelação judicial, o contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**21. DA FISCALIZAÇÃO**

**21.1.** A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.**.

**21.2.** Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

**21.3.** Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

**21.4.** Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar e contratar a mão-de-obra necessária à execução do objeto da presente licitação, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**22.1.** O objeto da presente licitação será recebido:

22.1.1. *Provisoriamente,* após vistoria completa realizada por servidor especialmente designado pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias,** contados da comunicação escrita da conclusão total do objeto pela contratada.

22.1.1.1. O recebimento provisório estará caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório,** devendo constar a expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

22.1.2. *Definitivamente*, por servidor especialmente designado pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até **90 (noventa) dias** da data de expedição do **Termo de Recebimento Provisório.**

22.1.2.1. O recebimento definitivo estará caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Definitivo,** com a constatação da completa adequação da obra às especificações contratuais.

22.1.2.2. O termo de recebimento definitivo deverá ser lavrado pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.**

**22.2.** Constatadas irregularidades na obra, o servidor designado nos termos do item 22.1, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

22.2.1.*Rejeitá-la*, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo I deste edital, determinando sua substituição/correção;

22.2.2.*Determinar sua complementação*, havendo diferença de quantidades ou de partes;

22.2.3.As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido inalterado o preço inicialmente ofertado.

**22.3.** Entende-se por concluído o objeto desta licitação quando da execução total do empreendimento, no prazo estabelecido, com a efetiva entrega, pela Contratada, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, livre e em perfeitas condições de uso.

**22.4.** Os serviços executados terão garantia de, no mínimo, **05 (cinco) anos,** contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

**23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

23.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

23.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**23.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

23.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

23.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

23.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**23.3.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

23.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

23.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**23.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

23.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

23.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**23.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

**24. DO FORO**

**24.1.**Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela COMPAJUL ou submetidos por esta à Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**25.2.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

**25.3.** Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**25.4.** As empresas proponentes que não atenderem ás exigências desta TOMADA DE PREÇOS serão desclassificadas.

**25.5.** Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência expressa da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**25.6.** Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

**25.7.** Não será permitido o início dos serviços sem que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis emita, previamente, a respectiva **Ordem de Serviço**.

**25.8.** A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

**25.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando solicitados eventualmente neste sentido, será excluída da presente licitação.

**25.10.** Os recursos administrativos à presente licitação deverão ser interpostos de nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, durante o horário de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**25.11.** Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cordeirópolis, 06 de Abril de 2021.

**Marcelo José Coghi**

Secretário Municipal de Obras e Planejamento

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Elaboração de Projeto Conceitual, Básico e Executivo para Implantação do Anel Viário de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 14,785 km" de acordo com as especificações abaixo relacionadas.

1. **JUSTIFICATIVA**

Cordeirópolis encontra-se em uma logística privilegiada, ou seja, é servida pelas Rodovias Anhanguera (SP 330), Washington Luís (SP 310), Bandeirantes (SP348) e Constante Peruchi (SP 316), alimentando o interesse de diversos empresários em investir no município, proporcionando crescimento e desenvolvimento da população, ao qual demandam investimentos e recursos voltados às diversas áreas, principalmente no que tange o sistema viário e mobilidade urbana.

As diretrizes gerais da política municipal de mobilidade urbana buscam garantir as condições necessárias ao exercício da função de circular, locomover, parar e estacionar, facilitando os deslocamentos e a circulação, com os objetivos de priorizar a proteção individual dos cidadãos e do meio ambiente no aperfeiçoamento da mobilidade urbana e promover a acessibilidade, facilitando o deslocamento no Município, por meio de uma integração de vias, ciclovias e percursos para pedestres, com segurança.

Tendo em vista as atividades econômicas desenvolvidas nas proximidades do município, a necessidade do escoamento da produção e o consequente aumento da circulação de veículos pesados nas vias urbanas, faz-se necessário implantar um sistema anel viário de Contorno do Município de Cordeirópolis que priorize os direitos de mobilidade da sua população, garantindo uma melhor segurança e fluidez de seu tráfego.

Diante disso decidiram-se por contratar a elaboração do Projeto Conceitual, Básico e Executivo para Implantação do Contorno - Anel Viário de Cordeirópolis/SP, com extensão estimada de14,785 km. Este contorno viário será interligado ao atual sistema de rodovias que atende a região do município, principalmente a SP 310 e SP 316.

1. **CONSIDERAÇÕES**

O Anel Viário tem como característica situar-se nas áreas urbana e expansão urbana de Cordeirópolis/SP, em avenida composta de faixas de tráfego e passeios para pedestres, com cruzamento pelas Rodovias SP 310 e SP 316. Para isso, o traçado buscou adequar o sistema viário existente e as ligações entre os diversos pontos (rotatórias) de forma a compor o trajeto e beneficiar o ir e vir dos veículos e pessoas. O básico do Anel Viário, com aproximadamente 14.785 m. disposto sobre caminhamento em forma de avenidas com duas pistas, em vários gabaritos, visa receber e distribuir o tráfego, bem como desafogar trechos que hoje estão congestionados.

O Anel Viário de Cordeirópolis circunda a malha urbana da cidade, numa extensão aproximada de 14.785 metros. Segue os trechos apontados:

3.1 Trecho Oeste Norte.

3.2 Trecho Norte.

3.3 Trecho Leste.

3.4 Sul 1.

3.5 Sul 2.

3.6 Oeste.

3.7 Nos pontos estratégicos e/ou mudança de direção prever rotatórias com dimensões externas fornecidas pela Prefeitura;

3.8 Os trechos OESTE NORTE, NORTE, LESTE, PASSAGEM, SUL 1, SUL 2 e OESTE, somam **14.785 metros**.

A localização do Anel Viário foi estimada de acordo com os parâmetros viários dos traçados, visando atender o tráfego e o trânsito, bem como interligação com as Rodovias Constante Peruchi (SP 316) e Washington Luís (SP 310).

O CROQUI com o Anexo 01 e Anexos 01.A, B, C, D, E, E, F e G mostra o traçado na Imagem Google, com a sequência do Anel.

1. **DO ESCOPO**

Para execução deste contrato, a CONTRATADA deverá elaborar os Estudos e Projetos para implantação do Contorno - Anel Viário de Cordeirópolis/SP, cuja extensão está estimada em 14,785 km. Deverá compreender as seguintes disciplinas:

* 1. Estudos Topográficos;
  2. Estudos Hidrológicos;
  3. Estudos Geotécnicos p/ Terraplenagem e Pavimentação;
  4. Estudos de Interferências;
  5. Estudos Ambientais;
  6. Projeto Funcional;
  7. Projeto Geométrico,
  8. Projeto de Terraplenagem;
  9. Projeto de Drenagem e Obras de Artes Correntes;
  10. Projeto de Pavimentação;
  11. Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical e Segurança Viária;
  12. Projeto de Acessibilidade;
  13. Projeto de Iluminação;
  14. Projeto de Rede Coletora de Esgoto;
  15. Projeto de Rede de Distribuição de Água Potável
  16. Planta de Desapropriação;
  17. Projeto de Obras Complementares e Dispositivo de Proteção e Segurança

Nota 1–Os projetos conceituais, básicos e executivos referentes às Obras de Arte Especiais que, por ventura, forem necessárias à completa execução do Anel (Contorno) de Cordeirópolis não fazem parte do escopo deste certame, o fornecimento dos respectivos projetos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP.

Nota 2 – O acompanhamento das atividades ambientais junto aos órgãos pertinentes será de responsabilidade da Contratada. Entretanto, o pagamento dastaxas e emolumentos destinados às obtenções das licenças e outorgas ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP.

**4.1 DESCRIÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS**

4.1.1. Estudos Topográficos

Estes estudos objetivam a elaboração de um modelo topográfico digital do terreno que permita a definição da geometria do traçado selecionado e forneça os elementos topográficos necessários a elaboração dos estudos e anteprojetos.

Estes estudos devem possuir precisão e escalas adequados à cada disciplina. Poderão ser realizados por procedimento convencionais ou aerofotogramétricos, mas em todos os casos a referência será o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas – SIRGAS 2000.

Deve ser apresentada imagem/foto aérea da região em estudo em escala adequada, preferencialmente com 1.000 metros de abrangência para cada lado do bordo da pista para dispositivos de interseção.

Os estudos topográficos deverão envolver, no mínimo: locação do eixo (traçado selecionado); perfil altimétrico e seções transversais com informações altimétricas do terreno e do greide projetado; levantamento de ocorrências de materiais; e, cadastro da faixa de domínio.

Os estudos topográficos balizarão as faixas de domínio do anel viário com vistas ao memorial descritivo e decreto de utilidade pública, sempre amarrado com a respectiva matrícula.

4.1.2. Estudos Hidrológicos

Para os estudos hidrológicos se deverá tomar como referência dados existentes de chuvas. Analisando os dados pluviométricos disponíveis e calculando os elementos necessários não disponíveis (média anual e mensal de chuvas; número de dias de chuva por mês; alturas máximas e mínimas de precipitação; pluviogramas; Curvas Intensidade-Duração para diversos tempos de recorrência; Curvas de vazão e outros elementos conforme necessário).

Deverão ser definidas as bacias de drenagem e determinados seus parâmetros físicos, tais como: área, comprimento, declividade, tempos de concentração, coeficiente de deflúvio e vazão de descarga.

Desta forma, com o cálculo das vazões de projeto se realizará o pré-dimensionamento das soluções previstas. Logo, o anteprojeto deverá contemplar o pré-dimensionamento dos dispositivos constantes do sistema de drenagem, superficial e sub-superficial, abordando todo o sistema: captação, condução e descarga.

4.1.3. Estudos Geotécnicos p/ Terraplenagem e Pavimentação

Estes estudos deverão abordar principalmente: a definição do perfil do terreno natural, identificando suas características físicas e mecânicas, inclusive subleito e empréstimos a serem escavados.

Estes estudos deverão contemplar a coleta e análise de dados, interpretação de fotografias aéreas, reconhecimento de campo e mapeamento geológico e planos de sondagens a trado.

Durante os estudos geotécnicos, diante dos dados de sondagens a trado e ensaios de laboratório de solos, se estudará: o subleito local, materiais de empréstimo para terraplenagem e ocorrências de materiais para pavimentação.

a. Nos estudos de terraplenagem serão avaliadas as alternativas de movimentação dos volumes de corte e aterro ajustando, entre outras, as necessidades de empréstimos e bota-foras.

Deverá ser apresentado um quadro de orientação da terraplenagem, definindo a influência sobre os aspectos de bota-fora e empréstimo. Este quadro deve conter ainda o resumo dos volumes de corte, por categoria, e volumes de aterro a compactar.

b. Nos estudos do Subleito em Corte e Aterro, nos segmentos em corte ou aterro, com alturas inferiores a 2,50 metros, deverão ser executadas sondagens a trado visando à caracterização táctil-visual do material existente até a profundidade de 1,00 metro do subleito definido no projeto geométrico, servindo também como subsídio para a elaboração do perfil geológico do terreno.

Essas sondagens deverão ser executadas tanto nos cortes como nos aterros, com espaçamento longitudinal máximo de 200 m, devendo reduzir-se no caso de grande variação de tipos de solos.

Deverá ser devidamente anotado, no boletim de sondagem, a presença do nível do lençol freático (N.A.) ou umidade excessiva, até a profundidade de metros abaixo do greide de projeto.

Nas sondagens realizadas à trado, deverão ser coletados materiais representativos, em quantidade suficiente para a caracterização dos materiais, com a realização dos seguintes ensaios:

• Ensaio para determinação da umidade natural (DNER-ME 213/94);

• Ensaio para determinação da massa específica aparente in situ (DNER-ME 093/94);

• Ensaio de granulometria por peneiramento com lavagem do material na peneira de 2 mm e de 0,075 mm e por sedimentação (DNER-ME 041/94, DNER-ME 080/94);

• Ensaio de determinação dos índices físicos, Limites de liquidez (DNER-ME 122/94) e Limite de plasticidade (DNER-ME 082/94);

• Ensaio de compactação, na energia do Proctor Normal (DNER-ME 129/94) determinadas com pelo menos cinco pontos;

• Ensaio de determinação do CBR ou ISC – Índice de Suporte Califórnia e Expansão (DNER-ME 049/94);

As sondagens para a investigação do subleito, acompanhadas de um quadro resumo com os resultados dos principais ensaios, o índice de grupo e a classificação dos solos segundo o TRB, deverão constar no perfil longitudinal do eixo de projeto.

c. Ocorrência de Materiais para Pavimentação:

Identificadas as ocorrências julgadas aproveitáveis pelos estudos geológicos e pelas inspeções de campo, o estudo dos materiais para pavimentação, deverá abranger os seguintes itens, conforme a necessidade:

• Jazidas e áreas de empréstimos de materiais terrosos e/ou granulares (cascalheiras);

• Pedreiras e areais.

A escolha, em campo, das jazidas e áreas de empréstimo de materiais terrosos, será feita em função das indicações do projeto de terraplenagem.

Nos locais onde forem previstos empréstimos e jazidas laterais, os furos de sondagem deverão estar localizados, em princípio, no eixo dos empréstimos, sendo a distância longitudinal entre os furos de sondagem de 100 metros e até a profundidade de exploração ou o necessário para melhor estimativa do seu potencial.

Onde forem previstos empréstimos e jazidas concentradas, deverá ser feito um reticulado com malha de 100 metros de lado, onde deverão estar locados os furos.

Em ambos os casos, laterais ou concentrados, deverão ser realizados os seguintes ensaios nas amostras coletadas:

• Ensaio para determinação da umidade natural;

• Ensaio para determinação da massa específica aparente in situ;

• Ensaio de granulometria por peneiramento, com sedimentação para os solos que contiverem mais de 35 % em peso passando na peneira de 0,075 mm de abertura (nº 200);

• Ensaio de determinação dos índices físicos (limites de liquidez e de plasticidade);

• Ensaio de compactação, nas energias do Proctor Normal, Intermediário e/ou Modificado, com cinco pontos;

• Ensaio de determinação do CBR (ou ISC), com cinco pontos;

Conforme as características intrínsecas de cada material e a finalidade de uso deverão ser estudadas as energias de compactação adequadas para cada tipo.

Serão anotadas as cotas de mudança de camadas, adotando-se uma denominação expedita que as caracterize. Assim, os materiais aparentes e imprestáveis, constituintes da camada superficial, serão identificados com o nome genérico de capa. O outro material relacionado para uso será identificado pela denominação corrente no lugar, tal como: saibro, cascalho, seixos e outros.

Será feito um croqui da amarração dos furos de sondagem, anotando-se as distâncias aproximadas entre os mesmos e a posição da ocorrência, em relação à rodovia em estudo.

A partir do levantamento topográfico da área de empréstimo ou jazida, e do posicionamento dos furos executados, será possível então proceder-se à cubagem dos volumes aproveitáveis e dos eventuais expurgos.

Os resultados dos ensaios deverão ser apresentados em quadros-resumo próprios, onde deverão constar também os índices de grupo e a classificação dos solos segundo o TRB e Sistema Unificado de Classificação.

Deverão ser fornecidos, conforme a necessidade, o nome e endereço do proprietário da jazida/área de empréstimo, a sua distância do eixo da rodovia, as condições de acesso e exploração, a vegetação existente e quaisquer outras informações que puderem ser elucidativas ao projeto.

4.1.4. Estudo de Interferências

Deverão ser identificadas quaisquer tipos de interferências com serviços públicos ou privados que possam impactar à implantação futura do Contorno (anel) viário, visando cadastrá-los e auxiliar a CONTRATADA em propor e privilegiar soluções que evitem a remoção de interferências, removendo-as, somente se for o caso.

4.1.5. Estudos Ambientais

Em suma, o Estudo Ambiental a ser desenvolvido, neste caso denominado Relatório de Controle Ambiental – RCA, visa levantar dados e informações que permitam uma adequada inserção das variáveis ambientais nos projetos finais de engenharia, a elaboração de programas e projetos para mitigar e compensar os impactos significativos das fases de execução e operação do contorno viário, e a obtenção das Licenças Ambientais necessárias. Metodologicamente o Estudo Ambiental está dividido nas fases descritas abaixo:

• Identificação do Empreendimento,nesta fase destaca-se o estudo e definição da melhor alternativa de traçado para os Contornos (anéis) a serem projetados, sobre os aspectos técnicos, econômicos e ambientais para a rodovia.Mesmo sendo um projeto de maior segmento em reabilitação, para os contornos a serem projetados deverão ser realizados estudos de alternativas de traçado. Tais alternativas deverão ser enfocadas no Estudo Ambiental, justificando-se as escolhidas;

• Diagnóstico Ambiental da Área de Estudo, esta fase consiste na caracterização das principais variáveis dos meios físico, biótico e antrópico da área de influência da rodovia, que interferem ou poderão sofrer interferência com o empreendimento;

• Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais, fase em que deverão ser identificados e avaliados os impactos negativos e positivos do empreendimento, sobre as variáveis ou componentes ambientais, qualificando e quantificando-os;

• Proposição de medidas Mitigadoras e Compensatórias, após a qualificação e quantificação dos impactos significativos, serão identificadas medidas mitigadoras e compensatórias para tais impactos, que deverão estar contempladas e inseridas em soluções específicas de engenharia, ou em soluções ambientais;

• Plano Básico de Controle Ambiental (PBCA), finalizando parte do objetivo prático do Estudo Ambiental, nesta fase deverão ser detalhadas, em forma de programas, projetos ou ações, as medidas mitigadoras e compensatórias propostas e definidas com a equipe de meio ambiente do órgão responsável.

4.1.6. Projeto Funcional

O Projeto Funcional deverá ser desenvolvido com base na diretriz previamente estudada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento - Diretoria de Urbanismo. A elaboração do Plano Funcional caracteriza-se pela realização de estudos preliminares visando identificar a abrangência de todo o sistema viário coletor/distribuidor do entorno do município, de modo que se possa visualmente exibir a concepção geral do funcionamento do futuro contorno (anel), sua integração com o restante do sistema viário, entre outras informações básicas relativas ao modo de funcionamento do plano de circulação.

Para este Projeto Funcional, deverão ser levadas em conta possíveis dificuldades construtivas, verificação de faixas de domínios existentes, identificações de interferências e necessidades de desapropriações, além de uma prévia compensação dos volumes de terraplenagem.

Deverão ser apresentadas todas as características geométricas a serem posteriormente projetadas, tais como velocidades de projeto, larguras da plataforma viária, seções transversais típicas, inclinação dos taludes, raios de curvas horizontais etc.

As indicações do Projeto Funcional também deverão contemplar um estudo geométrico prévio da necessidade de implantação das obras de arte especiais, levando-se em consideração os gabaritos horizontais e verticais.

A partir destas definições, o projeto deverá ser elaborado sobre base topográfica, em escala adequada, contendo os alinhamentos horizontais e verticais, observado os gabaritos verticais, “*offsets*” de cortes e aterros, banquetas, seção típica transversal etc.

4.1.6.1 Imagem Google com o traçado viário proposto

O CROQUI com o Anexo 01 e Anexos 01.A, B, C, D, E, E, F e G mostra o traçado na Imagem Google, com a sequência do Anel.

Os gabaritos viários com faixa de domínio de 39 m, 29 m, 18 m, 15 m o outro para adaptar-se no trecho compreendido, será definido pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

4.1.7. Projeto Geométrico

A elaboração do projeto constituir-se-á de:

• Projeto planialtimétrico resultante do detalhamento do projeto funcional;

• Estudo para adequações de acesso, caso haja encravamento de propriedade pelo projeto proposto;

• Determinação das seções transversais do projeto;

• Detalhamento dos elementos especiais do projeto como:

• Interseções e entroncamentos em desnível;

• Dispositivos de retorno e acessos em nível;

• Faixas adicionais de tráfego;

• Faixas de aceleração (entrada - convergência) e desaceleração (saída - divergência);

Sempre que possível, dar-se-á preferência à apresentação, numa mesma folha, da planta e do perfil longitudinal correspondente. Nos casos em que este tipo de apresentação não for viável, deverá estar claramente indicado na planta o código do desenho onde podem ser encontrados os respectivos perfis longitudinais.

Deverá ainda constar, de todas as folhas do projeto geométrico, a apresentação de uma planta chave (do todo ou de parte significativa do empreendimento em questão), com a articulação geral dos desenhos e destaque para a folha que estiver sendo analisada.

As plantas do projeto geométrico deverão ser detalhadas sobre cópias das plantas planialtimétricas, resultantes do levantamento da faixa de projeto, contendo o seguinte detalhamento mínimo:

• Posição dos RN’s e marcos topográficos implantados, os quais servirão como auxilio para a locação das obras;

• Eixo estaqueado de 20 m em 20 m;

• Indicação da quilometragem implantada na estrada, devidamente amarrada ao estaqueamento de projeto;

• Representação das bordas da plataforma das vias, acostamentos,aceleração/desaceleração (*tapers)*, canteiros e projeções de offsets de corte e aterro, com convenções distintas;

• Indicação das estacas de início e final de cada eixo de projeto, e de todos os pontos geométricos notáveis (PC, PT, TS, SC, CS, ST, nariz, etc.);

• Azimutes dos alinhamentos;

• Numeração das curvas na própria planta indicando, conforme o caso, o raio (R), ângulo central (AC) e o comprimento da espiral (Lc), sendo ainda os demais elementos apresentados em tabelas laterais, preferencialmente no mesmo desenho;

• Caso a apresentação da tabela de curvas não possa ser feita no mesmo desenho, deverá ser devidamente identificada a prancha onde a mesma se encontra;

• Indicação das larguras das vias, inclusive nos narizes físicos, no início e no final de cada prancha e sempre que houver mudanças;

• Indicação das declividades transversais em planta, no início e no final de cada prancha e sempre que houver mudanças;

• Indicação das localidades próximas;

• Indicação da faixa de domínio em todas as pranchas, indicando-se os limites e suas ordenadas em relação ao eixo;

• Malha de coordenadas;

• Representação da altimetria com curvas de nível de metro em metro

• Do projeto em perfil longitudinal constará o seguinte detalhamento mínimo:

• Linha do terreno no eixo das vias e o greide projetado para a superfície do pavimento;

• Estaqueamento do eixo com indicação das cotas do terreno e do greide projetado;

• Indicação das inclinações e dos comprimentos das rampas;

• Comprimento das projeções horizontais das curvas de concordância vertical e da flecha “e” das curvas verticais;

• Cotas e estacas de cada ponto notável das curvas verticais – PIV, PCV, PTV;

• Nos perfis de encaixes com as alças e vias existentes, serão detalhados todos os elementos, de forma a se obter a perfeita concordância da curva vertical;

• As obras de arte especiais e os bueiros serão representados por convenções-tipo, indicando-se para estes últimos, o seu tipo e seção;

• As obras de arte especiais e demais elementos estruturais relevantes, deverão ter ainda identificadas, em planta e em perfil, as estacas de início e final;

• No caso das obras de arte especiais que cruzam o alinhamento viário, também deverá estar devidamente indicado o gabarito vertical;

Finalmente, constará ainda da apresentação do projeto geométrico, um relatório contendo as tabelas com as cotas e coordenadas de todos os alinhamentos projetados.

O projeto geométrico, por sua vez, deverá estar consubstanciado com os seguintes documentos, no mínimo:

• Plantas e perfis nas escalas 1:1.000 (H) e 1:100 (V), ou 1:500 / 1:50, em casos especiais escalas especiais;

• Desenhos particulares para projetos de interseções, rotatórias, retornos, acessos e *tapers (*Faixas de aceleração (entrada - convergência) e desaceleração (saída - divergência)), quando for o caso;

• Relatório final onde deverão constar as tabelas contendo as cotas e coordenadas de todos os alinhamentos projetados.

4.1.7.1 Projeto de Ciclovias e ciclofaixas

Ao longo do trajeto do Anel Viário (contorno), nos locais apropriados deverão ser previstos a instalação de ciclovias e/o ciclofaixas, de forma privilegiar o ciclista.

4.1.8. Projeto de Terraplenagem

O projeto de terraplenagem deverá constituir-se no mínimo de:

• Cálculo dos volumes a serem escavados nos cortes, considerando inclusive a abertura da caixa para o pavimento;

• Constituição dos aterros, indicando a origem dos materiais a serem empregados nas diversas camadas e o grau da compactação a ser observado, sendo que o fator de empolamento (expansão volumétrica) deverá estar devidamente consubstanciado pelo resultado dos ensaios geotécnicos (considerar inclusive as perdas resultantes do transporte). Os materiais a serem utilizados na constituição dos aterros deverão atender às indicações:

• Os solos para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas e micáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser nunca empregadas;

• Na execução do corpo dos aterros não será permitido o uso de solos de baixa capacidade de suporte (ISC < 2%) e com elevada expansão (maior do que 4 %);

• A camada final dos aterros deverá constituir-se de solo selecionado na fase de projeto, entre os melhores disponíveis. Não será permitida, na camada final, a utilização de solos com expansão maior do que 2 %.

• Em regiões onde houver ocorrência de materiais rochosos, e na falta de materiais de 1ª ou 2ª categorias, admite-se, desde que haja especificação complementar no projeto, o emprego destes no corpo dos aterros;

• Na ocorrência de solos compressíveis, o projetista deverá desenvolver soluções adequadas para mitigar os efeitos de eventuais recalques de aterros.

• Cálculo das distâncias de transporte;

• Detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares de inclinação de taludes, alargamento de cortes, esplanadas e fundações de aterro (inclusive seções indicando a remoção de solos moles ou imprestáveis, devidamente fundamentadas pelos estudos geológico-geotécnicos);

• Estudo de áreas de empréstimo de material terroso e de áreas de depósito de materiais excedentes (bota-foras).

Nos cálculos de volumes deverão ser sempre consideradas e demonstradas, de forma clara, as quantidades referentes à:

• Limpeza do terreno, sendo a espessura compatível com o resultado das sondagens realizadas;

• Preparação da caixa do pavimento, em espessura compatível com o projeto específico;

• Camada final de terraplenagem, que deverá ser sempre objeto de compactação adequada e diferenciada.

Entendem-se como camada final de terraplenagem os últimos 60 cm nas seções em corte e em aterro, os quais, em obra, são controlados em três camadas de 20 cm de espessura, quanto ao seu grau de compactação e deflexão.

4.1.9. Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes

O projeto será elaborado em conformidade com o projeto geométrico. As diversas estruturas que compõem o projeto de drenagem serão dimensionadas pelos métodos e fórmulas consagradas devendo ser apresentadas, conforme a necessidade, a memória de cálculo em que constem as normas e especificações adotadas, as hipóteses de cálculo, os valores dos condicionantes de projeto, as verificações de trabalho e os esforços e taxas resultantes.

Deverá ser utilizada a instrução de projeto do DNIT e os dispositivos padrões de drenagem do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), DER/SP (Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo), ARTESP (Agência de Transporte do Estado de São Paulo) ou novos detalhes, se necessários, todos atendendo aos requisitos técnicos e econômicos envolvidos no projeto e as peculiaridades de cada obra.

As plantas do projeto de drenagem deverão ser detalhadas sobre as cópias do projeto geométrico, estando este devidamente rebaixado, contendo o seguinte detalhamento mínimo:

• Legenda identificando e diferenciando, claramente, cada um dos dispositivos projetados, de acordo com o desenho de legenda e convenções de projeto;

• Indicação e identificação dos pontos altos e dos pontos baixos do greide das pistas;

• Indicação das declividades transversais da pista, identificando os locais de alteração de superelevação e local onde o caimento transversal é nulo;

• Locação em planta de cada um dos dispositivos, de acordo com as respectivas legendas, indicando, conforme a necessidade, estacas de início e fim, coordenadas (para dispositivos do tipo caixas e poços de visita), extensão, declividade, tipo e cotas de referência;

• Representação, inclusive, dos drenos profundos longitudinais e drenos longitudinais e transversais rasos nas plantas de drenagem, com indicações dos seus tipos, comprimentos e lançamentos de deságue;

• Indicação das escavações, regularizações, reaterros e contenções necessárias;

• Quando for o caso distinguir, no desenho, os dispositivos existentes a serem mantidos, os dispositivos a serem demolidos, os dispositivos a serem prolongados e os dispositivos projetados, através de legendas bem definidas e de acordo com o desenho de legendas e convenções;

• Para os casos de bueiros, redes coletoras e canais, indicação clara do desenho em que está sendo representado o respectivo perfil longitudinal;

• Locação em planta das sondagens a percussão executadas para verificação das condições de fundação dos bueiros de grota a construir, ampliar ou prolongar, conforme indicado no item Estudos Geológico-Geotécnicos;

• Representação, no perfil longitudinal da estrada, da posição dos bueiros existentes e/ou projetados, em suas posições reais, com indicação das dimensões e cotas de fundo;

• Tabelas, onde estejam relacionados todos os dispositivos, os respectivos projetos tipo, as suas localizações, bem como as suas dimensões, distinguindo em:

• Listagens de Bueiros Projetados e Existentes, Grota e Greide;

• Listagem de Valetas de Proteção;

• Listagem de Sarjetas;

• Listagem de Saídas e Descidas D’água;

• Listagem das Caixas Coletoras;

• Listagem de Dispersor, Soleira e Dissipador de Energia;

• Listagem de Passagem Sobre Sarjeta;

• Listagem de Drenos Profundos; e,

• Listagem de Colchão Drenante e Dreno de Talvegue.

Outros elementos que poderão eventualmente constar do projeto de drenagem em planta são:

• Detalhes construtivos, gráficos e tabelas elucidativas das soluções adotadas;

• Dimensões e materiais construtivos das peças necessárias, com especificações e quantitativos perfeitamente definidos;

• Planos de lançamento ou montagem, escoramento, processos construtivos, acabamentos e providências especiais para execução da obra;

• Projeto das fundações, com parecer geotécnico justificativo, quando pertinente.

• Os desenhos contendo os perfis longitudinais projetados para bueiros, canais e redes coletoras, por sua vez, deverão ser organizados da seguinte forma:

• Cada perfil representado deverá estar devidamente identificado, intitulado com a sua posição em relação ao eixo (estacas de início e final, ou estaca de referência) e com as dimensões da obra;

• O corte deverá representar, com legendas diferentes, o terreno existente e a nova plataforma viária projetada;

• Representação das sondagens a percussão executadas para verificação das condições de fundação ao longo da obra, com indicação do SPT, perfil geológico, tipos de solos e nível d’água.

As obras projetadas do tipo bueiro (tubular e celular) deverão ser acompanhadas das seguintes informações mínimas:

• Dimensões e tipo da obra;

• Declividade longitudinal;

• Cota do eixo da pista e do fundo do bueiro, na estaca em que o eixo for interceptado;

• Esconsidade, tipo de fundação;

• Classe do bueiro tubular.

Os muros de ala deverão estar identificados com:

• Posição em relação ao eixo (estaca);

• Classificação (entrada ou saída);

• Esconsidade em relação ao eixo;

• Cota de fundo.

As obras do tipo caixas coletoras deverão estar identificadas com:

• Posição em relação ao eixo (estaca);

• Tipo;

• Existência ou não de deflexão;

• Cotas de topo (tampão ou grelha) e de fundo e representação gráfica dos dispositivos contribuintes, inclusive com a cota de chegada dos respectivos ramais.

As obras do tipo canais deverão estar identificadas com:

• O alinhamento horizontal em planta;

• Perfil longitudinal com indicação das declividades e comprimentos de cada segmento;

• Desenho da seção-tipo do canal contendo os tipos de revestimento para os taludes e o fundo do canal;

• Inclinação dos taludes e dimensão da base.

Os dispositivos de amortecimento na saída dos bueiros e segmentos subsequentes deverão estar identificados com:

• Tipo;

• Dimensões (extensão, largura);

• Intervenções complementares eventualmente necessárias (volume de enrocamento – rachão ou pedra argamassada; desassoreamento etc.).

Deverá ainda acompanhar o projeto de drenagem, um memorial justificativo e de cálculo, elaborado conforme especificado no início deste item, e devidamente acompanhado das planilhas de dimensionamento / verificação, cujos modelos serão padrão DER/SP ou DNIT.

O projeto de drenagem deverá estar consubstanciado com os seguintes documentos, no mínimo:

• Planta na escala 1:1.000 ou 1:500, em casos especiais;

• Perfis longitudinais e transversais dos bueiros, na escala 1:200 (H e V), ou 1:100 (H e V) em casos especiais;

• Todos os projetos-tipo utilizados na obra, os quais deverão estar relacionados na primeira folha do projeto de drenagem em planta, incluindo os projetos padrões do DER/SP ou DNIT;

• Memorial justificativo e de cálculo do projeto.

4.1.10. Projeto de Pavimentação

O projeto de pavimento deverá desenvolvido conforme procedimentos e considerações descritos abaixo:

• Pré–dimensionamento - Os pavimentos deverão ser pré-dimensionados, com o auxílio dos métodos empíricos tradicionalmente empregados. Nesta fase, poderão ser empregados o Método da Resiliência, constante do Manual de Pavimentação do DNIT – 2006, 3ª edição, ou o Método de Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis baseado no tradicional método do DNER (Departamento Nacional de Estrada de Rodagem).

• Verificação Mecanicista - As estruturas obtidas no pré-dimensionamento deverão ser obrigatoriamente objeto de verificação mecanicista, utilizando-se um modelo estrutural para a determinação de tensões e deformações, com base na teoria das camadas elásticas, e a utilização de modelos de previsão de desempenho mecanicistas empíricos apropriados para cada caso. A determinação de tensões e deformações deverá ser efetuada com o auxílio de programas computacionais específicos, do tipo Elsym5 (Programa de Camadas Elásticas para Análise de Pavimentos Asfálticos) e FRAPS (Programa que permite realizar captura de imagens e videos), determinando-se os indicadores estruturais representados pelas deformações horizontais de tração na face inferior do revestimento (et), pelos deslocamentos verticais no topo das camadas, pela deformação vertical no topo do subleito (ev) e pela tensão de tração nas camadas cimentadas (st). A análise de desempenho deverá contemplar o trincamento por fadiga das camadas asfálticas e cimentadas, o acúmulo de deformações permanentes e a evolução da irregularidade longitudinal.

O projeto de pavimentação, por sua vez, deverá conter os seguintes documentos:

• Plantas de distribuição dos diferentes tipos de estruturas de pavimento dimensionadas (escala 1:1.000), claramente identificadas através de legendas específicas – pavimentos novos, pavimentos a demolir, acostamentos etc.;

• Desenhos com as seções transversais típicas (escala 1:50), em corte e em aterro, separando em seções distintas, com indicação clara dos locais de implantação:

• Detalhes construtivos (escala 1:10) específicos para encaixes com pavimentos existentes;

• Detalhes para implantação de drenos rasos e profundos (escala 1:10);

• Detalhes para pavimentos sobre lajes de transição de obras de arte especiais (escala 1:10);

• Deflexões de referência para liberação de camadas, em cada uma das situações projetadas;

• Quadro de especificações de materiais e serviços;

• Notas gerais

4.1.11. Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical e Segurança Viária

O projeto de sinalização será composto por sinalização vertical de regulamentação e advertência, a sinalização horizontal e os dispositivos auxiliares.

O projeto de sinalização vertical deverá ser desenvolvido de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Anexo II – Revisão – Resolução n.º 160/04, n.º 180/2007, n.º 243/2007 e n.º 236/2007 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); VOLUME I – Sinalização Vertical de Regulamentação (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito) 2005; VOLUME II – Sinalização Vertical de Advertência (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito). Além de atender estas diretrizes a CONTRATADA deverá:

• Cadastrar todas as placas de sinalização das vias existentes e adjacentes à diretriz do Contorno (anel) viário e verificar a viabilidade de reaproveitamento durante a elaboração do projeto;

O projeto de sinalização horizontal deverá ser desenvolvido de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Anexo II – Revisão – Resolução n.º 160/04, n.º 180/2007, n.º 243/2007 e n.º 236/2007 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); VOLUME IV – Sinalização Horizontal (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito) 2007. Além de atender estas diretrizes a projetista deverá apresentar no projeto especificações técnicas para cada material empregado, sendo os principais:

• Tinta a base de resina acrílica emulsionada em água de acordo com as especificações da norma ABNT-NBR 13699;

• Termoplástico aplicado por aspersão de acordo com as especificações da norma ABNT-NBR 13159;

• Termoplástico de alta espessura, caso haja necessidade de efeito sonoro conforme ABNT-NBR-6.831;

• Termoplástico aplicado por extrusão de acordo com as especificações ABNT-NBR 13132;

• Microesferas de vidro de acordo com as especificações da norma ABNT-NBR 6831;

• Tachas refletivas de acordo com as especificações da norma ABNT-NBR 14636.

O projeto deverá ser apresentado através de planta na escala 1:1.000 (1:500 em casos especiais), com a geometria rebaixada identificando:

• Posição proposta para cada placa na situação final, devidamente ilustrada com a sua mensagem e/ou símbolo, indicando sua estaca, o tipo / código, suas dimensões e o tipo de suporte utilizado e legenda que permita identificar as placas novas a implantar (COL), nas suas cores reais, e as placas existentes – a manter (EX), a remanejar (REM) ou a retirar (RET);

• Indicação das estacas de início e final de cada segmento de pintura de sinalização horizontal proposta, e suas extensões indicando a chamada para o desenho de detalhe respectivo;

• Tabela resumo para cada prancha de projeto relacionando todas as placas de sinalização nela representados, suas quantidades e o código do desenho onde conste a sua respectiva diagramação (quando for o caso), assim como as quantidades de remoções e relocações;

• Tabela resumo para cada prancha de projeto, com a totalização das diversas pinturas de sinalização horizontal e dispositivos auxiliares nela representados, e código do desenho do seu respectivo projeto tipo;

• Detalhes para sinalização horizontal contendo detalhes de implantação das pinturas de solo; detalhes de construção e colocação das tachas e tachões refletivos;

• Detalhes para sinalização vertical contendo diagramação das placas indicativas, detalhes construtivos de cada um dos tipos de placas e dispositivos auxiliares, detalhes para posicionamento e fixação das placas no solo, detalhes construtivos dos diversos tipos de postes e suportes, e ainda planta, vistas e detalhes de pórticos, semipórticos e painéis de mensagens variáveis, inclusive projeto de fundações e de estruturas metálicas quando necessário.

4.1.12 Projeto de Acessibilidade

O Projeto de Acessibilidade visa garantir à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos e transportes, assim como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto em zonas urbanas como em zonas rurais.

A elaboração desse projeto deverá assegurar o direito de ir e vir, garantido por lei, ao maior número possível de pessoas, independentemente de idade, estatura e limitação de mobilidade ou percepção.

Para este fim, deve-se estudar a implantação de dispositivos como piso tátil, barras de apoio, sinalização sonora e/ou em braile, rampas de acesso, dentre outros, tendo como referência normativa a norma brasileira NBR 9050/2015 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).

4.1.12.1 Projeto de Passeios

A largura padrão dos passeios é da ordem de 2,50 m. Deverá ser previsto a execução de passeios para pedestres em concreto 20 MPa na espessura de 7 cm.

4.1.13. Projeto de Iluminação

O projeto de iluminação será elaborado com base no já referido projeto geométrico, buscando manter sempre que possível a escala, o desenho geométrico das obras, as malhas de coordenadas e demais detalhamentos de interesse. O desenvolvimento do projeto seguirá as premissas estabelecidas na norma NBR 5101 da ABNT, afim de garantir segurança ao tráfego de veículos e pedestres, por meio da definição dos níveis de iluminamento e uniformidade em função da classificação da via. Em complemento, serão realizados estudos e cálculos luminotécnicos, necessários para a escolha do tipo de luminárias, tipo e altura dos postes e seu espaçamento.

Em relação à alimentação do sistema de iluminação, o suprimento de energia será adotado em conformidade com os dispositivos designados, sendo apresentado o circuito projetado e as especificações técnicas e relação dos materiais como eletrodutos, cabos e postes, juntamente com as indicações de aterramento.

Em detalhe, ainda irão constar os diagramas de todo o circuito,a partir de cada padrão em poste específico, até as cargas; mostrando as seções e as quantidades dos condutores e eletrodutos, em cadatrecho do diagrama. A rota completa de cada circuito contendo o grupo de lâmpadas, a origem/destino, a distribuição de carga por fase, as potências e correntes elétricas por cada trecho, e as seções dos condutores serão expostas em um amplo e detalhado quadro. Utilizar iluminação do tipo LED na potência necessária no trecho a ser iluminado.

4.1.14. Projeto de Rede Coletora de Esgoto

A elaboração do Projeto da Rede Coletora de Esgoto terá como objetivo determinar o conjunto de obras, equipamentos e serviços referentes à coleta do esgoto sanitário da localidade, bem como a destinação final do efluente. Deverão ser definidas as condições hidráulicas para o atendimento de toda a área, a possibilidade de integração aos sistemas existentes e os estudos de alternativas técnicas, afim de se eleger a solução mais conveniente, tanto do ponto de vista hidráulico, quanto ambiental, estrutural e econômico.

As atividades básicas a serem desenvolvidas são:

• Diagnóstico da situação atual: essa etapa compreenderá os trabalhos de aquisição de informações e levantamento de dados relativos à coleta e destinação dos esgotos, condições locais no tocante ao aspecto hidráulico e identificação de exigências específicas junto à concessionária local - SAAE;

• Concepção do sistema: O projeto da rede deverá estar em consonância com os projetos geométricos, de drenagem, urbanístico, estudos hidrológicos, dentre outros que possam apresentar interferências com o mesmo, observando ainda, as deliberações dos Estudos Ambientais.;

• Dimensionamento: o dimensionamento hidráulico dos sistemas concebidos deverá ser efetuado segundo metodologias usualmente empregadas em projetos desta natureza, de modo a ser obtido um sistema hidraulicamente bem balanceado, no qual todas as partes operem tanto quanto possível em plena capacidade, sem afetar a capacidade dos sistemas existentes, ou causem inconvenientes de qualquer espécie.

4.1.15. Projeto de Rede de Distribuição de Água Potável

A premissa de desenvolvimento do projeto será determinar o conjunto de obras, equipamentos e serviços destinados ao abastecimento de água potável das localidades existentes ao longo do contorno (anel) proposto, para fins de consumo doméstico, serviços públicos, consumo industrial, dentre outros.

As atividades a serem desenvolvidas, serão análogas às apresentadas no item anterior (3.1.15. Projeto de Rede Coletora de Esgoto), sendo elas, o diagnóstico da situação atual, a concepção do sistema e o dimensionamento.

A nível de referências normativas, em adição às recomendações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, deverão ser atendidos os critérios preconizados nas publicações:

* NBR 1211/1992 – Estudos de Concepção de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água;
* NBR 12218/1994 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público;
* Portaria Nº 2.914/2011 - Dispõe sobre Procedimento de controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;
* Utilizar sempre as normas do SAAE local.

4.1.16. Planta de Desapropriação

A planta de Desapropriação a ser elaborada deverá indicar os limites das propriedades lindeiras que confrontam com a diretriz viária proposta para a Implantação do Contorno (anel)Viário de Cordeirópolis. A planta de Desapropriação deverá demonstrar a faixa de domínio (existente e projetada, se for o caso), apresentar a poligonal para fins Declaração de Utilidade Pública, bem como a estimativa da quantidade de propriedades a serem desapropriadas e suas respectivas áreas. Deverá ser fornecida para cada proprietário envolvido o desenho doseuimóvel a ser desapropriado com o memorial descritivo.

O Município de Cordeirópolis, através de seus órgãos competente, envidará esforços para propiciar à empresa vencedora o acesso aos proprietários das áreas de terras, por onde irá passar o Anel Viário de Cordeirópolis e objeto de desapropriação.

4.1.19. Projeto de Obras Complementares e Dispositivo de Proteção e Segurança

O projeto de dispositivos de proteção e segurança viária deverá ser desenvolvido de acordo as diretrizes e padrões do DNIT, e conforme normas NBR 15486, NBR 6971 e NBR 14885.

O projeto deverá ser apresentado em planta na escala 1:2.000 (1:1000 em casos especiais), representando:

• Diferentes tipos de dispositivos de segurança projetados, através de legendas adequadas, assim como os segmentos onde haverá remoções ou relocações dos dispositivos existentes, indicando as estacas de início e final de cada segmento de dispositivo de segurança proposto e suas extensões;

• Tabela resumo para cada prancha de projeto, relacionando todos os dispositivos de segurança nela representados, suas quantidades e o código do desenho onde conste o respectivo projeto-tipo, assim como as quantidades de remoções e relocações quando necessárias;

• Detalhe para implantação de barreiras rígidas contendo planta e elevação dos segmentos terminais, detalhes da transição, detalhes dos tipos de fundação, detalhes das aberturas (janelas) no rodapé da barreira para drenagem, inclusive espaçamento e dimensões das mesmas, resumo dos quantitativos de concreto, forma e aço para os diversos tipos de barreiras;

• Detalhe para implantação de defensas metálicas contendo, detalhes dos segmentos inicial e final, detalhes de ancoragem no solo e/ou em elemento rígido, detalhes da fundação dos postes no terreno;

• Detalhe para implantação de cercas e alambrados contendo dimensões de cada tipo de mourão, detalhes de fundação e implantação dos mourões, detalhes de fixação dos elementos de vedação (cercas ou alambrados) aos mourões; deverão ser previstas remoções de cercas de arame farpado nos locais onde uma faixa de segurança de 5,00 m a partir do offset do projeto da faixa adicional ultrapassarão as cercas existentes, adotadas como faixa de domínio da Rodovia;

• Descritivo da concepção adotada para os projetos-tipos de revestimento vegetal para proteção contra erosão de taludes de corte e aterro, recomposição vegetal em áreas degradadas e tratamento paisagístico;

• Tratamentos especiais, tais como tratamento corretivo das jazidas, escavações, caixas de empréstimos e outros;

• Quadro de quantidades por tipo de intervenção relacionando localização e áreas de plantio (quantitativo de gramas em placas, hidrossemeadura e semeadura manual, com respectiva memória de cálculo e relação das áreas indicadas para o plantio);

1. **DAS FASES CONCEITUAL, BÁSICO E EXECUTIVO**

5.1. Para a execução deste contrato, deverão ser elaborados produtos técnicos do tipo estudos e projetos em três fases distintas, a saber:

5.1.1. Para a fase Conceitual, deverão ser desenvolvidos os seguintes Estudos e Projeto:

1. Estudos Topográficos;
2. Estudos Hidrológicos;
3. Estudos de Interferências;
4. Projeto Funcional;

5.1.2. Para as duas fases seguintes, compreendendo a elaboração dos projetos básicos e executivos, por definição, deverão ser considerados básicos o conjunto de elementos produzidos, necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a referida disciplina. Considerado como executivo, o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução da obra, de acordo com as normas vigentes. Deverão ser desenvolvidos os seguintes Estudos e Projetos:

1. Estudos Geotécnicos p/ Terraplenagem e Pavimentação;
2. Estudos Ambientais;
3. Projeto Geométrico,
4. Projeto de Terraplenagem;
5. Projeto de Drenagem e Obras de Artes Correntes;
6. Projeto de Pavimentação;
7. Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical e Segurança Viária;
8. Projeto de Acessibilidade
9. Projeto de Iluminação;
10. Projeto de Rede Coletora de Esgoto;
11. Projeto de Rede de Distribuição de Água Potável
12. Planta de Desapropriação;
13. Projeto de Obras Complementares e Dispositivo de Proteção e Segurança
14. **PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

A contratada deverá entregar os seguintes produtos conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PRODUTO | TIPO | QUANT. DE VIAS IMPRESSAS | QUANT. DE ARQUIVOS DIGITAIS |
| Estudos Topográficos | Relatório dos Estudos | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG) |
| Estudos Hidrológicos | Relatório dos Estudos | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG / EXCEL) |
| Estudos Geotécnicos p/ Terraplenagem e Pavimentação | Relatório do Projeto Pranchas de Desenhos Memória Justificativa Ensaios de Laboratório de Solos | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG / EXCEL) |
| Estudos de Interferências | Relatório do Projeto Plantas (Pranchas de Desenhos) | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG) |
| Estudos Ambientais | Relatório do Projeto Plantas/Seções (Pranchas de Desenhos) | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG) |
| Projeto Funcional | Relatório do Projeto Pranchas de Desenhos | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG) |
| Projeto Geométrico | Relatório do Projeto Pranchas de Desenhos | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG) |
| Projeto de Terraplenagem | Relatório do Projeto Pranchas de Desenhos Memória Justificativa | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG) |
| Projeto de Drenagem e Obras de Artes Correntes | Relatório do Projeto Pranchas de Desenhos Memória Justificativa | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG) |
| Projeto de Pavimentação | Relatório do Projeto Pranchas de Desenhos Memória Justificativa Estudos Geotécnicos | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG) |
| Projeto de Sinalização Horizontal, Vertical e Segurança Viária | Relatório do Projeto Pranchas de Desenhos Memória Justificativa | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG) |
| Projeto de Acessibilidade | Relatório do Projeto Pranchas de Desenhos | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG) |
| Projeto de Iluminação | Relatório do Projeto Pranchas de Desenhos | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG) |
| Projeto de Rede Coletora de Esgoto | Relatório do Projeto Pranchas de Desenhos | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG) |
| Projeto de Rede de Distribuição de Água Potável | Relatório do Projeto Pranchas de Desenhos | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG) |
| Planta de Desapropriação | Relatório do Projeto Pranchas de Desenhos | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG) |
| Projeto de Obras Complementares e Dispositivo de Proteção e Segurança | Relatório do Projeto Pranchas de Desenhos | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 (WORD / DWG) |
| ART ou RRT de responsabilidade pelos projetos e documentos técnicos | Documento oficial do órgão de classe | 3 cópias assinadas pelo Responsável Técnico | 1 PDF |

Se necessário e constar do escopo contratado, deverá ser entregue outros projetos que não foram detalhados na tabela anterior.

Quanto as cópias, o dobramento deve ser feito a partir do lado direito, em **dobras** verticais, mantendo a dimensão da legenda como base para a **dobra**. Quando as cópias de **desenho** formato A0, A1 e A2 tiverem que ser perfuradas para arquivamento, deve ser dobrado, para trás, o canto superior esquerdo.

1. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. A contratação decorrente desta licitação vigorará a partir da data de sua assinatura do respectivo contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

7.2. O prazo de execução do respectivo contrato será de **210 (duzentos e dez) dias corridos** contados a partir da data da Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento, podendo ser prorrogado, conforme ditames da Lei regente à matéria.

1. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição dos Atestados de Recebimento dos Serviços / Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos no mês antecedente, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, os serviços efetivamente executados, mediante a apresentação de nota fiscal.

8.2. A periodicidade das medições é **MENSAL**.

8.2.1. A nota fiscal deverá estar acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a medição aprovada, sob pena de ficar retido o pagamento.

8.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada.

8.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

9.2. Fiscalizar a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório, podendo, para isso, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica;

9.3. Orientar e discutir em conjunto as alterações que se fizeram necessárias na forma de prestação dos serviços;

9.4. Indicar formalmente o servidor responsável pela fiscalização dos serviços; e

9.5. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, bem como pelo fornecimento de materiais, nos termos do edital e da legislação vigente;

10.1.1. Os estudos e projetos a serem elaborados deverão obedecer às normas aplicáveis, em especial, o seguinte:

a) normas rodoviárias do DNIT, DER/SP, ARTESP e órgãos similares;

b) normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

c) leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais expedidas no âmbito federal, estadual e municipal.

10.1.2. A CONTRATADA deverá executar integralmente os estudos e serviços conforme especificações descritas ao final deste documento;

10.2. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de sua inteira responsabilidade, respondendo em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

10.3. Designar, por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato, informando, pelo menos, o nome, formação, telefone comercial e e-mail do mesmo;

10.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

10.4.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato;

10.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e

10.5.1. Apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do contrato, o seguinte:

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, com base no valor total do contrato.

1. **DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/Qualificação Técnica**

**11.1. Qualificação Operacional (da Licitante)**

11.1.1. Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica e do(s) Responsável(is) Técnico(s), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, “CREA”, em sua plena validade.

11.1.2. Comprovação de aptidão de desempenho técnico operacional pela LICITANTE de atestado(s) de execução de serviços, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que contenham os serviços e as quantidades abaixo especificadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **SERVIÇOS REQUERIDOS** | **QUANT.**  **MÍNIMA** |
| 1 | Elaboração de **estudos** para sistemas viários **urbanos** contemplando estudos topográficos, hidrológicos e investigações geotécnicas. | 02 |
| 2 | Elaboração de **estudos** de sistemas **rodoviários** contemplando estudos topográficos, tráfego, geotécnicos e hidrológicos. | 02 |
| 3 | Elaboração de **Projetos** de Sistema Viário **Urbano**, contemplando projeto geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem e de sinalização viária e acessibilidade. | 02 |
| 4 | Elaboração de **Projetos** de Sistema **Rodoviário**, contemplando projeto geométrico, pavimentação, drenagem e de sinalização viária. | 02 |
| 5 | Elaboração de **Projeto** de Iluminação Públicaem área urbana e/ou rodoviária. | 01 |
| 6 | Elaboração de **Projeto** de Rede de Distribuição de Água | 01 |
| 7 | Elaboração de **Projeto** de Rede Coletora de Esgoto Sanitário | 01 |

11.1.2.1. Para comprovação da capacidade técnico operacional da LICITANTE o atestado deve ser emitido em nome da empresa licitante, e a Certidão de Acervo Técnico “CAT” deverá estar em nome de profissional Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da licitante.

11.1.2.2. Não serão aceitas situações implícitas, ou seja, a redação do atestado deverá ser explícita quanto à elaboração de qualquer atividade exigida.

**11.2. Engenheiro / Arquiteto Coordenador**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **SERVIÇOS REQUERIDOS** |
| 01 | Graduação em Engenharia Civil / Arquitetura |
| 02 | **Coordenação** de estudos de sistemas viários urbanos e/ou rodoviários contemplando estudos topográficos, tráfego, hidrológicos einvestigações geotécnicas. |
| 03 | **Coordenação** de Projetos de Sistema Viário Urbano e/ou rodoviário, contemplando projeto geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem, de sinalização viária, acessibilidade. |

**11.3. Engenheiro de Projetos Viários**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **SERVIÇOS REQUERIDOS** |
| 01 | Graduação em Engenharia Civil / Arquitetura |
| 02 | Elaboração de estudos de sistemas viários urbanos e/ou rodoviários contemplando estudos topográficos, tráfego, hidrológicos e investigações geotécnicas. |
| 03 | Elaboração de Projetos de Sistema Viário Urbano e/ou rodoviário, contemplando projeto geométrico, terraplenagem, pavimentação, , drenagem, de sinalização viária, acessibilidade. |

11.3.1. Para determinação do vínculo profissional/ quadro técnico da licitante deverá ser apresentado:

* Cópia da carteira profissional de trabalho e da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS em que conste o nome do profissional ou;
* Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
* Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.
* Anexar a(s) declaração(ões) individual(is) por escrito do(s) profissional (ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

**11.4. Esclarecimentos da Qualificação Técnica:**

I. Não serão aceitos atestados de execução de obras, fiscalização, gerenciamento ou de fornecimento de bens.

II. A composição da Equipe Técnica da contratada não poderá ser alterada ao longo do período do contrato, exceto, em casos muito especiais, por motivo superveniente, caso fortuito ou de força maior, devendo o profissional substituto possuir perfil equivalente ou superior, mediante análise prévia da documentação e autorização da Contratante, consoante o art. 13 § 3° da Lei Federal 8.666/93.

III. Fica proibida a participação de um mesmo técnico em equipes de Licitantes diferentes, sob pena de desclassificação de todas as Licitantes infratoras.

1. **DA VISITA TÉCNICA**

12.1. As empresas interessadas em participar deste certame deverão inspecionar o local onde será executada a obra, devendo providenciar o respectivo agendamento junto à Secretaria de Obras e Planejamento, através do telefone (19) 3556-9900 ramal 9974;

12.2. A Visita Técnica é obrigatória e deverá ser requerida com antecedência, até a data estipulada no edital;

12.3. A Visita Técnica será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, o qual certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita Técnica;

12.4. O Atestado da Visita Técnica, expedido pela Secretaria de Obras e Planejamento, deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação, no envelope nº 01, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

13.1. A classificação das Propostas será determinada através do critério de MENOR PREÇO GLOBAL oferecido para a prestação dos serviços, à vista de que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO;

13.2. Abertos os Envelopes, não se admitirá alegações de erros ou enganos na cotação de preços bem como nas condições ofertadas;

13.3. A COMPAJUL - Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - observará ainda, o que dispõe o art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/1993;

13.4. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela COMPAJUL, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessário; e a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento aprovará a planilha da proposta vencedora;

13.5. O julgamento e adjudicação das propostas também serão feitos pela COMPAJUL e a homologação pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis;

13.6. Serão desclassificadas as propostas:

13.6.1. que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

13.6.2. com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

13.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

1. **DAPROPOSTA**

14.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme modelo anexo deste edital. (Os interessados em participar do presente certame deverão entregar no local, e até a data e hora indicados no preâmbulo deste edital, a documentação de habilitação e aproposta comercial, cada uma em envelope fechado e indevassável, com as seguintes anotações no anverso:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

***TOMADA DE PREÇOS* Nº \_\_/2021**

**(denominação, endereço, e-mail e telefone do licitante)**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

***TOMADA DE PREÇOS* Nº \_\_/2021**

**(denominação, endereço, e-mail e telefone do licitante)**

14.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente,datilografado,impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo seu procurador, juntando-se, neste caso, instrumento em que lhe seja outorgado poderes expressos para tal.

14.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, pelo menos, 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação das propostas.

14.4. Preço global da obra;

14.5. O **custo médio estimado** dos serviços é de **R$ 1.358.627,49** (um milhão, trezentos e cincoenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos),conforme **Planilha** em anexo

14.6. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo licitante na data da apresentação da proposta

14.7. Prazo de execução dos serviços de **210 (duzentos e dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem de Serviço;

14.8. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

1. **DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

15.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, preferencialmente através do e-mail [suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br)

15.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

Cordeirópolis, março de 2021.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Engº MARCELO JOSÉ COGHI***

*Secretário Municipal de Obras e Planejamento*

**ANEXO II**

(MODELO)

**ATESTADO DE VISTORIA**

**Licitação:** TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021.

**Objeto:** **“Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Elaboração de Projeto Conceitual, Básico e Executivo para Implantação do Anel Viário de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 14,785 km”**.

**Atestamos**, para fins de participação na licitação em epígrafe, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, compareceu à visita técnica realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020, reconhecendo o local de execução dos serviços.

Cordeirópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Engenheiro Responsável pela Vistoria**

**Nome:**

**Cargo:**

**RG:**

**ANEXO III**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Licitação:** TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

**Objeto:** **“Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Elaboração de Projeto Conceitual, Básico e Executivo para Implantação do Anel Viário de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 14,785 km””**.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ é **Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Cordeirópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**Cargo:**

ANEXO IV

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Licitação:** TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021.

**Objeto:** **“Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Elaboração de Projeto Conceitual, Básico e Executivo para Implantação do Anel Viário de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 14,785 km”**.

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**Cargo:**

**ANEXO V**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Licitação:** TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021.

**Objeto:** **“Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Elaboração de Projeto Conceitual, Básico e Executivo para Implantação do Anel Viário de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 14,785 km”**.

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a mesma **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**Cargo:**

**ANEXO VI**

(MINUTA)

|  |
| --- |
| CONTRATO N º ... /2021  **“Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Elaboração de Projeto Conceitual, Básico e Executivo para Implantação do Anel Viário de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 14,785 km”**.  Processo Administrativo nº 1199/2021 |

**Data de Assinatura:**

**Valor Global:** R$ ...(...)

**Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos**

**Licitação:** TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, SenhorJOSÉ ADINAN ORTOLAN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **...**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **...**, estabelecida à **...** (endereço), na cidade de **...**, neste ato representada por **...** (qualificação), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **1. DO OBJETO CONTRATUAL**

O presente contrato destina-se à **“Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Elaboração de Projeto Conceitual, Básico e Executivo para Implantação do Anel Viário de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 14,785 km”,** observadas as especificações técnicas constantes do anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, que faz parte integrante deste contrato.

**1.2.** Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:

**a)** edital da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021 e seus anexos;

**b)** Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA em \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

**1.3.** O regime de execução é de **empreitada por preço global.**

**1.4.** O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na presente obra, nos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**1.5.** Para garantir o cumprimento deste contrato, a contratada presta garantia no valor de **R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_),** que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

1.5.1A garantia prestada será liberada ou restituída somente após o recebimento definitivo do objeto contratado.

1.5.2. Havendo qualquer alteração no valor global do contrato, a contratada deverá atualizar a garantia, para que seja mantido o percentual estabelecido no item anterior.

**2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1.** São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1.Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, bem como pelo fornecimento de materiais, nos termos do edital e da legislação vigente;

2.1.1.1. Os serviços a serem executados e os materiais utilizados deverão obedecer às normas aplicáveis, em especial, o seguinte:

**a)** normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

**b)** normas regulamentares de segurança, higiene e medicina do trabalho;

**c)** leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais expedidas no âmbito federal, estadual e municipal.

2.1.1.2. Não serão aceitos materiais similares aos estipulados na proposta da CONTRATADA, sem que tenham sido previamente submetidos à apreciação e aprovação por escrito pela CONTRATANTE;

2.1.1.3. A execução dos serviços ocorrerá nos dias e horários a serem definidos pelo CONTRATANTE;

2.1.2. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de sua inteira responsabilidade, respondendo em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

2.1.3 Designar, por escrito, no ato do recebimento da **Ordem de Serviço**, preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato, informando, pelo menos, o nome, formação, telefone comercial e e-mail do mesmo;

2.1.4. Comunicar à CONTRATANTE sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do serviço;

2.1.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e

**2.2.** Caberá à CONTRATANTE:

2.2.1.Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

2.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório, podendo, para isso, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica;

2.2.3. Orientar e discutir em conjunto as alterações que se fizeram necessárias na forma de prestação dos serviços;

2.2.4. Indicar formalmente o servidor responsável pela fiscalização dos serviços; e

2.2.5. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços.

**3. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** Pela prestação dos serviços referidos no item 2.1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ().**

**3.2.** Os pagamentos serão realizados no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** contados da expedição do **Atestado de Recebimento dos Serviços,** com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, e desde que apresentada a respectiva nota fiscal com antecedência de, no mínimo, **05 (cinco) dias úteis**, acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a medição aprovada.

**3.3.** A periodicidade das medições é mensal.

**3.4.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada.

**3.5.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

### **3.6.** No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

**3.7.** Os preços unitários contratados não sofrerão qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de **12 (doze) meses** de vigência.

3.7.1. Transcorridos **12 (doze) meses** de vigência do contrato, poderão ser reajustados os preços unitários, observada a variação do IPCA/IBGE apurada no período.

**3.8.** No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo Órgão competente da Categoria.

**4. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** O objeto do presente contrato será recebido:

4.1.1. *Provisoriamente,* após vistoria completa realizada por servidor especialmente designado pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias,** contados da comunicação escrita da conclusão total do objeto pela contratada;

4.1.1.1. O recebimento provisório estará caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório,** devendo constar a expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

4.1.2. *Definitivamente*, por servidor especialmente designado pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até **90 (noventa) dias** da data de expedição do **Termo de Recebimento Provisório;**

4.1.2.1. O recebimento definitivo estará caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Definitivo,** com a constatação da completa adequação da obra às especificações contratuais.

4.1.2.2. O termo de recebimento definitivo deverá ser lavrado pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;**

**4.2.** Constatadas irregularidades na obra, o servidor designado nos termos do item 4.1 deste edital, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

4.2.1.*Rejeitá-la*, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do anexo I deste edital, determinando sua substituição/correção;

4.2.2.*Determinar sua complementação*, havendo diferença de quantidades ou de partes;

4.2.3.As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido inalterado o preço inicialmente ofertado.

**4.3.** Entende-se por concluído o objeto desta licitação quando da execução total do empreendimento, no prazo estabelecido, com a efetiva entrega, pela Contratada, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, livre e em perfeitas condições de uso.

**4.4.** Os serviços executados terão garantia de, no mínimo, **05 (cinco) anos,** contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

**4.5.** O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

**5.2.** O prazo de execução dos serviços é de **210 (duzentos e dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Serviços** que será expedida pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento,** podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. A despesa decorrente do presente contrato será suportada pela dotação orçamentária

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Despesa | Órgão | Econômica | Funcional | Ação | Fonte | Código de Aplicação |
| 479 | 04.01 | 3.3.90.39 | 15 451 0444 | 1004 | 01 | 1100000 |

**7. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**7.1.** O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

**8. DAS SANÇÕES**

**8.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.1.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.1.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**8.2.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.2.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**8.3.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.3.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**8.4.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

**9. DO SUPORTE LEGAL**

**9.1.** Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

9.1.1. Constituição Federal;

9.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

9.1.3. Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis;

9.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; e

9.1.5. demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Não será permitido o início dos serviços sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva **Ordem de Serviço**.

**10.2.** Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

**10.3.** Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

**10.4.** Fica expressamente proibida a subcontratação deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

**10.5.** A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

**10.6.** As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão apreciados pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

**10.7.** Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

**11. DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Cordeirópolis, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

**José Adinan Ortolan**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

(Contratante)

(Contratada)

**ANEXO VII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADO**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM)**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB**:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PÉLA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_